



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

LEI Nº 2433, de 05 de dezembro de 2017.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela emenda de autoria da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro)

DISPÕE SOBRE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 2º DA LEI Nº 1960, DE 07 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.960, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades de ensino superior público ou privado, tanto deste Município como de Piracaia, Nazaré Paulista, Atibaia e Bragança Paulista, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, ficando autorizado à contratação de até 75 (setenta e cinco) estagiários oriundos do Ensino Superior para serviços afetos à Administração Pública Direta Municipal.”.

Art. 2º - Fica revogado o §2º do art. 3º da Lei nº 1.960, de 07 de abril de 2009.

Art. 3º. A contratação de estagiário, se dará através de Processo Seletivo regido pelas disposições previstas em Edital de Processo Seletivo divulgado, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, na unidade que o realizará, bem como no site da imprensa oficial e ainda nas sedes das instituições conveniadas.

§1º. *Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;*

§2º. *O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:*



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

I- Português: 10 (dez) questões;

II- Matemática: 10 (dez) questões;

III- Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.

§3º. *O Conteúdo Programático é parte integrante, através do Anexo do Edital do Processo Seletivo.*

Art. 4.º. Ficam reservadas no percentual de 10 (dez) % das vagas totais de estágio aos candidatos com deficiência.

Parágrafo único: *O estagiário deverá desempenhar atividades correlatas com a sua área de sua formação.*

Art. 5.º. O art. 6º da Lei nº 1.960, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. *As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por verbas próprias, conforme orçamento vigente.”.*

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593 de 2017

01 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **MARIA DE LOURDES PINHEIRO PIRES**, RG: 24.395.404-9, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista,



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

da Secretaria de Administração para, a partir de 01 de dezembro de 2017, desempenhar suas funções junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594 de 2017

01 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Sr^a. **MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA**, portadora do RG: 17.663.116-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal, para no período de 04 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017, **SUBSTITUIR**, por ocasião das férias, a Sra. **ROSELI APARECIDA SOARES** ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal para o cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595 de 2017

01 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 08 de



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2017, à Sra. **ANA CLAUDIA NASCIMENTO SENA SANTOS**, Servente, portadora do RG: 37.335.584-1, no período de 01 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº 029/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596 de 2017

04 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2016 a 16 de agosto de 2017, à Sra. **VIVIANE REGINA DETONI**, Auxiliar de Serviços, portadora do RG: 41172124 , no período de 08 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, ora interrompidas, conforme portaria nº 530/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597 de 2017

04 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **NATALIA EXPEDITA DE**



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

ANDRADE SOARES, brasileira, Casada, portadora do RG: 48.555217-6, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598 de 2017

04 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2014 a 02 de abril de 2015, ao Sr. **MAURICIO MORALES HORIGUELA**, Médico Psiquiatra, portador do RG: 3.956.561-0 no período de 04 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº 148/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599 de 2017

05 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 120/2017, 60 (sessenta) dias de licença-



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 434 – Ano IV – de 06 de dezembro de 2017

prêmio, para o gozo no período de 06 de dezembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2011 a 06 de junho de 2016, ao funcionário **MARCELO ALVES PEREIRA**, portador do RG: 29.029.498-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Processo: 36/2017

Pregão Presencial Nº: 22/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ALFALTO QUENTE)

PREÂMBULO

No dia **5 de Dezembro de 2017**, às **10:00** horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, o Pregoeiro, a Senhora **LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI**, e a Equipe de Apoio, Senhoras **ELAINE APARECIDA LAPELEGRINI PETRI**, **CAMILA STEPHANE GOMES** e **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA** designados conforme Portaria 460 de 14/09/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.